

PORTARIA Nº 0005/2022- GP/GMSPP

Dispõe sobre a suspensão do acesso ao plenário nas sessões da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi por um período de 30 (trinta) dias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o retorno da Sessões Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2022 deste Poder;

Considerando o aumento de casos de pessoas acometidas com a COVID-19 no Município de São Paulo do Potengi;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 112, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito d Município de São Paulo do Potengi/RN

Considerando a necessidade de adoção de medidas para conter o avanço do novo coronavírus no âmbito deste Poder.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o acesso de pessoas ao plenário do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN, por um período de 30 (trinta) dias durante a realização das sessões ordinária e extraordinária.

Art. 2º O acesso aos gabinetes dos vereadores será limitado a presença de no máximo duas pessoas e por meio agendamento prévio.

Art. 3º Fica suspensa a realização de eventos coletivos de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 31 de janeiro de 2022.

Getúlio Barbosa Antunes
PRESIDENTE

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 40017664

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/02/2022. EDIÇÃO 1331. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>